

República

Brasil



Estado do Rio de Janeiro

Ana Paula Canoza Caldeira,

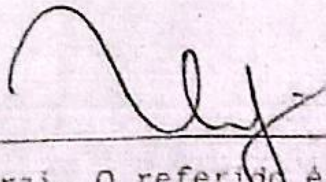
Oficial do RCPN da 3ª Zona Judiciária
Rua da Conceição 188 - sala 1708 - Centro - Niterói/RJ - 2629-7727
Comarca de Niterói - Estado do Rio de Janeiro



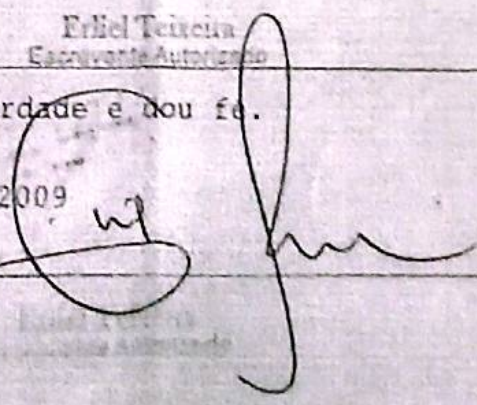
GUIA DE SEPULTAMENTO Nº 1454

TRAV-B

Certifico que à fl. 48 do livro nº C-00146 de registro de óbitos, sob o número de ordem 61982, foi lavrado o de **CRISTIANE DA SILVA GUIMARÃES**, falecida aos dez (10) dias do mês de Agosto do ano de dois mil e nove (2009), às 08:35 horas, no(a) Hospital Municipal Carlos Tortelly - nesta Cidade, do sexo feminino, filha de Haroldo dos Santos Guimarães e Wanda da Silva Guimarães, com 27 anos de idade, profissão: Do Lar, Estado Civil: Solteira. Residente na Rua Aurora Ribeiro, Tr B, Itaipu, Matapaca - Niterói - RJ. Natural de Niterói - RJ, não deixou filhos, não deixou bens, não deixou testamento, não era eleitor. **CAUSA MORTIS:** choque séptico, sepse grave, pneumonia comunitária, paralisia cerebral. Médico atestante: Dr(a). Marco Antonio da Costa Oliveira - CRM 5255650-0. Local do sepultamento: Cemitério do Maruí, nesta cidade. Declarante: HAROLDO DOS SANTOS GUIMARÃES. Observações: Registro feito aos dez (10) dias do mês de Agosto do ano de dois mil e nove (2009). O declarante apresentou certidão de Nascimento do obituado, lavrada no(a) RCPN 2ª ZONA JUDICIÁRIA DE NITERÓI-RJ, no Livro AA9, Folha 135, Termo 5069. Consta como cor do(a) Falecido(a): Branca. O(a) falecido(a) era beneficiário(a) do INSS. O declarante ignora os demais elementos previstos em Lei. Válida apenas para fins de sepultamento, não servindo como certidão do registro de óbito. Selo de fiscalização utilizado no registro de óbito: RMA-23507. Autorizado o sepultamento antes das 24 horas pós mortis.

Eu  Erivel Teófilo, Escrevente Autorizado, escrevente, a extrair. O referido é verdade e dou fé.

Niterói, 10 de Agosto de 2009



Isento.